PORTARIA Nº 461, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Restringe a atividade laboral da servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 3º da Lei Municipal 6.452, de 30 de dezembro de 2020:

Considerando a necessidade de manutenção da servidora em sua função de origem, com restrição de atividade laboral;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 2785/2018, em especial ao Relatório Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Sumaré às fls. 54;

RESOLVE:

Art. 1º - Restringir a atividade laboral da servidora SOLANGE DE SOUSA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.422.609-6, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. PMS-MG-08, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de modificação temporária do seu estado físico/mental, conforme Relatório Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Sumaré.

Parágrafo único - As restrições no desempenho do cargo deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão.

- **Art. 2º** Fica estabelecido que novo Relatório Médico Oficial deverá ser apresentado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta portaria.
 - **Art.** 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ